

PARECER TÉCNICO

Abaeté/MG, data da assinatura eletrônica.

Ao departamento de licitações,

Ref: Contratação de empresa especializada para execução futura e eventual de serviços de engenharia, especialmente para fornecer apoio técnico para elaboração de projetos e serviços de engenharia e arquitetura com a finalidade de promoção de crescimento e desenvolvimento, conforme composições de custos e documentos técnicos de engenharia, conforme condições e exigências estabelecidas no Credenciamento Eletrônico nº 11/2025, Processo Administrativo 36/2025.

A ORIENTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, firma estabelecida na Rua Conceição Maria de Jesus, 105, Bairro Cabo Otávio, Município de Pitangui-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 59.675.563/0001-22, prestadora de serviços neste Consórcio, neste ato representada pelo Sr. Sávio Vinícius Israel, manifesta-se quanto as exigências de habilitações contidas no edital do Credenciamento Eletrônico nº 11/2025, Processo Administrativo 36/2025. A análise será pautada nos requisitos estabelecidos no edital, no que tange aos documentos de habilitação, em especial ao item 12.4, que trata especificamente da qualificação técnica da empresa. Ressalta-se que as solicitações de atestados se restringem à similaridade ao objeto ora contratado. Assim, será considerado como atendimento da solicitação, a empresa que apresenta atestados técnicos pessoais que comprove elaboração de projetos, estudos e planilhas de obras de edificações e/ou infraestrutura.

Assim, após minuciosa análise da documentação apresentada, em conformidade com o disposto no edital e seus anexos, temos o posicionamento quanto a análise da documentação técnica da empresa JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA, com nome fantasia JOTA BARROS PROJETOS, inscrita no CNPJ 07.279.410/0001-62, com sede na R JOAO BARBOSA, 281, Loja 07, Bairro CENTRO, Município de MARANGUAPE/CE, CEP 61.940-025, cuja descrição econômica principal é a de serviços de engenharia e algumas de suas atividades secundárias incluem Serviços de arquitetura e Serviços de cartografia, topografia e geodésia.

Desta forma, apresenta-se a análise geral do processo:

DESCRIÇÃO DO ITEM ANALISADO	ATENDE AOS CRITÉRIOS?	OBSERVAÇÕES
Apresentação de Registro da Empresa Ativo e Válido, no CREA/MG ou com visto profissional;	SIM.	Foi apresentada a certidão de registro e quitação N° 381485/2025 da empresa, com prazo de validade vigente.
Apresentação de Registro Profissional Ativo e Válido, no CREA/MG ou com visto profissional;	SIM.	Foram apresentadas as certidões de registro e quitação N° 358986/2025 e N° 000001081114 dos profissionais Claudio José Queiroz Barros e Roberto Brigido Coelho Nunes, os quais foram denominados responsáveis técnicos para acompanhamento do objeto.
Apresentação de vínculo profissional entre a licitante e o profissional	SIM.	Como proprietário da empresa, o Sr. Claudio José Queiroz Barros está dispensado da comprovação de vínculo. O segundo responsável técnico, Roberto Brigido Coelho Nunes, apresentou contrato de prestação de serviços vigente.
Atestados de capacidade profissional	SIM.	Apresentou diversas CAT's compatíveis ao objeto.
Declaração de Responsabilidade técnica	SIM.	Apresentou Declaração de responsabilidade técnica do profissional e proprietário Claudio Jose Queiroz Barros.
Declaração de conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho	SIM.	Foi apresentada a Declaração devidamente assinada.
Declaração de Ausência de Vínculos com Agentes Públicos ou Pessoas Inelegíveis.	SIM.	Foi apresentada a Declaração devidamente assinada.

Considerando que foram devidamente apresentados e incluídos nos autos do processo todos os documentos exigidos para comprovação da habilitação técnica necessária ao credenciamento, e tendo em vista que tais documentos constituem requisitos obrigatórios para a aferição da capacidade técnica, reconhece-se o atendimento integral às disposições editalícias e à legislação vigente aplicável, assegurando a transparência, a segurança jurídica e a isonomia entre os participantes.

Diante do exposto, cumpre ressaltar que os fatos delineados neste parecer técnico têm caráter meramente informativo, não comprometendo, em nenhuma hipótese, a análise realizada pelos demais departamentos. Em razão da juntada completa da documentação técnica, a empresa JOTA BARROS PROJETOS é classificada como APTA, por ter apresentado todos os documentos necessários.

Assim, confirma-se a plena habilitação da empresa e sua consequente participação regular no certame, em conformidade com a legislação vigente e os princípios da isonomia, transparência e segurança jurídica. Isto posto, é o parecer.

(assinado e datado eletronicamente)

SÁVIO VINÍCIUS ISRAEL

Engenheiro Civil

CREA/MG: 359.969/D